



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº34/2020

Assunto: Abono Pecuniário Temporário
Requerentes: Leandro Luiz Souza Magalhães
Requerido: Exmo. Prefeito Municipal.

APROVADO
25.08.2020
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, o vereador que esta subscreve, REQUER, após ciência do Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de sugerir ao Poder Executivo que diligencie estudo para a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos municipais que atuarem na prestação de serviço em situação de risco direto de contaminação pelo novo coronavírus.

JUSTIFICATIVA

É a presente para sugerir ao Poder Executivo Municipal que conceda abono pecuniário aos servidores públicos municipais que atuarem na prestação de serviço em situação de risco direto de contaminação pelo novo coronavírus.

Por oportuno, esclarece-se que a concessão do abono, ora sugerido, é legal e encontra respaldo na Lei Complementar nº. 173/2020.

Do exposto, contando com a especial atenção e sensibilidade que é peculiar ao Chefe do Poder Executivo, subscrevemo-nos,

Plenário Georgina Paixão Godoy, 12 de Agosto de 2020.

[Signature]
LEANDRO LUIZ SOUZA MAGALHÃES